

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 486/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA.

Considerando que o permissionário **COM DE FRUTAS RÉGIS LTDA CNPJ 95.405.544/0001-40** instalada na Unidade da Ceasa de **CURITIBA** requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.457.035-0

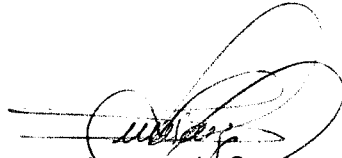
RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **Com de Frutas Régis Ltda Box 1100 e 1101 Pav “caixarias” CNPJ 95.405.544/0001-40**, no recinto da **Ceasa de Curitiba**, a partir de **24 de março de 2015** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, por entrega voluntária das áreas, retroativo a 01 de março de 2015.


2- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 24 de março de 2015


Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


João Luiz Simões Cordeiro
Diretor Agrocomercial